



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 546/2024.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Dra. Sandra Tadeu, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Plantio Arbóreo dos Motociclistas, a ser realizado anualmente na primeira semana de junho e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A propositura pretende incluir um novo inciso no artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo a "Semana do Plantio Arbóreo dos Motociclistas", que será celebrada anualmente na primeira semana de junho. A iniciativa sugere a realização de atividades e eventos voltados para a valorização da comunidade de motociclistas, promovendo a integração e o engajamento ambiental, como o plantio de árvores e eventos temáticos.

De acordo com a justificativa da autora, a Semana do Plantio Arbóreo dos Motociclistas é uma ação que combina o amor pelas motocicletas com o compromisso com o meio ambiente. O evento busca sensibilizar sobre a importância das árvores, mobilizando motociclistas para contribuírem positivamente no ambiente local. Ao plantarem árvores, os participantes ajudam a melhorar a qualidade do ar e o espaço urbano, promovendo práticas sustentáveis e a educação ambiental de forma prática. Além disso, essa iniciativa mostra como diferentes grupos sociais podem se unir em prol da conservação da natureza, reforçando que todos têm um papel importante na sua proteção. Mais do que uma semana de plantio, essa ação inspira o senso de cidadania ambiental e destaca o valor do engajamento da comunidade na criação de um futuro mais sustentável e verde.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa pode prosperar, sendo **o parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em